

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.914, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Politicas Sociais.

						***************************************	TOTAL		R\$ 300.000,00
02	016	0008	0244	0022	2705	3.3 3903 9	26600003110		R\$ 300.000,00
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF N*	VALOR R\$

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recurso abaixo relacionada:

1.660.000.3110 - Transferência de Recursos do Fundo	R\$ 300.000,00
Nacional de Assistência Social - FNAS	

Art 3°- A ação da referida Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária Anual /2024.

Características da Ação: G	ESTÃO DE TRA	NSFERENCIAS VOL	UNTARIAS SIGTV-GN	D3 (CUSTEIO)	
Cód: 2705					
[] Projeto		[x] Nova	[] Contínua	Início previsto:	
[x] Atividade		[] Em andamento	[] Temporária	29/01/2024 Término previsto: 31/12/2024	
Custo e meta física da ação	o por exercício fir	nanceiro			
Produto e	Custo e meta	Custo e meta	Custo e meta	Custo e meta	
Unidade Medida	p/ 2024	p/ 2025	p/ 2026	p/ 2027	

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

GABINETE DO PREFEITO

300.000,00	0,00	0,00	0,00
000.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 4º- O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSEC

Prefeito Municipal

Renato Garcia de Oliveira Dias Chefe de Gabinete Interino

Silvestre Cângillo de Souza Turbino Secretário Municipal de Finanças